



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#33#2023#1#0#0#1

Indicação N° 33/2023

Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Adjunta de Administração e Fazenda (RH) e Procuradoria Geral do Município:

“Estudo de Viabilidade para Fornecimento ou Custeio do Transporte dos Agentes de Saúde e de Combate às Endemias”.

Justificativa:

Sabemos que dentro das atribuições do cargo de Agente de Saúde e Combate às Endemias, majoritariamente o trabalho acontece através das visitas domiciliares em campo, o que em nosso município, acaba sendo feito por esses profissionais por meios próprios de locomoção, ou seja, veículo particular, principalmente naquelas regiões longínquas, como a parte rural do município.

O custo mensal para manter um veículo se torna oneroso para estes servidores, que precisam arcar com combustível, manutenção e demais encargos. Pensar na utilização do veículo próprio para realizar as atribuições de seu cargo já é motivo suficiente e justificável para um eventual benefício. Devemos diferenciar o uso do veículo para deslocamento ao trabalho, que aqui não é o caso, pois o uso é constante diariamente nas visitas de casa em casa.

Visando à resolução desta situação e auxílio a estes profissionais, a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, foi alterada trazendo a seguinte previsão:

Art. 9º-H Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.

Sendo assim, considerando a legislação acima citada, solicitamos que o Município avalie a possibilidade de criação de auxílio para custeio ou o transporte aos citados profissionais para realização das visitas domiciliares. Contando com o pronto acatamento das autoridades responsáveis, desde já agradece.

Câmara Municipal de Vereadores, 26 de junho de 2023.

Vereador Rennã Higor Fedrigo
Autor